

PORTARIA/REITORIA N.º 26 /2019, DE 30 DE Agosto DE 2019.

*Determina a instauração de Sindicância Contraditória no âmbito da Universidade de Gurupi – UnirG e dá outras providências.*

A **Magnífica Reitora da Universidade de Gurupi - UnirG**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere Decreto Municipal n.º 2.448/2018 e o Regimento Geral Acadêmico da IES, decide:

**Considerando** o que dispõe o artigo 137, § 1º e seguintes, do Regimento Acadêmico da Universidade de Gurupi – UnirG;

**Considerando** o que dispõe os arts. 59, §2º e 66, II da Lei Municipal 2434/2019.

**Considerando, ainda**, o teor dos documentos acostados nos autos do processo administrativo n.º 2019.02.059749;

**Considerando, por fim**, o Despacho n.º 184/2019 da Reitoria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** a instauração de Sindicância Contraditória no âmbito da Universidade de Gurupi – UnirG em desfavor de **L.T.G.A**, matrícula funcional n.º 0047, a fim de apurar suposta irregularidade funcional relatada no Processo Administrativo n.º 2019.02.059749, e atos conexos.

**Art. 2º - DESIGNAR** a Comissão Permanente Disciplinar da Universidade de Gurupi – UnirG, instituída pela Resolução CONSUP n.º 010/2019, com os efeitos da Portaria n.º 223/2019, para efetuar o cumprimento do artigo anterior.

**Parágrafo único.** Fica convocado o terceiro membro que trata o art. 139, II, do nosso Regimento Geral Acadêmico, para participar dos trabalhos da Comissão.

**Art. 3º -** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Permanente Disciplinar terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º -** A Comissão Permanente Disciplinar terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a critério da autoridade competente, para concluir a apuração dos fatos, conforme trata o art. 65, §2º, da Lei 2434/2019.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, aos 30 dias do mês de Agosto de 2019.



**SARA FALCÃO DE SOUSA**  
Reitora da Universidade de Gurupi  
Decreto Municipal nº 2.448/2018